

Termo de Referência 129/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
129/2023	160368-3 BATALHAO DE SUPRIMENTO /RS	NASHARA MALDONADO VIEIRA	18/03/2024 14:44 (v 6.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64153.010133/2023-61

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de material farmacológico, hospitalar e odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cat Mat	Descrição do Material	Und.	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
1	276839	Água destilada, frasco 10mL	Ampola 10mL	19.200	0,83	15.939,00
2	446263	Ambroxol, concentração: 6mg/mL, cloridrato, xarope	Frasco 120mL	6.000	13,27	79.620,00
3	271089	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	40.000	0,33	13.200,00
4	353333	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, concentração: 875 mg + 125 mg	Cápsula	32.000	3,21	102.720,00
5	268214	Atropina sulfato 0,25 mg/ml, solução injetável	Ampola 1mL	1.200	4,36	5.232,00
6	267140	Azitromicina 500mg	Comprimido	43.000	1,05	45.150,00
7	270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI Pó para suspensão injetável.	Frasco/Ampola	7.500	10,07	75.375,00

8	308736	Cetoconazol , dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico.	Bisnaga 30 g	4.800	2,73	13.104,00
9	448845	Cetoprofeno , concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, intramuscular.	Ampola 2mL	4.800	2,85	13.680,00
10	267632	Ciprofloxacino cloridrato, concentração 500mg	Comprimido	15.000	0,34	5.100,00
11	268236	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado, Frasco ou Bolsa de 100 ml.	Frasco ou bolsa 100ml	8.000	4,76	38.080,00
12	268236	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado, Frasco ou Bolsa de 500 ml.	Frasco ou bolsa 500mL	8.000	9,47	75.760,00
13	269876	Clorexidina, gluconato concentração: 2%, forma farmacêutica: degermante	Frasco 100mL	6.400	3,80	24.320,00
14	444051	Clorexidina, digluconato concentração: 0,5%, forma farmacêutica: solução alcoólica	Frasco 100mL	2.400	3,82	9.168,00
15	292427	Dexametasona , dosagem 4 mg/mL	Ampola 2,5mL	2.000	3,37	6.740,00
16	267195	Diazepam , contração 5mg	Comprimido	3.000	0,12	360,00
17	267194	Diazepam , concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2mL	1.000	1,54	1.540,00
18	271003	Diclofenaco , apresentação: sal sódico, dosagem: 25 mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 3mL	10.000	1,76	17.600,00
19	270992	Diclofenaco , apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg.	Comprimido	46.000	0,12	5.520,00
20	267203	Dipirona 500mg, forma farmacêutica: comprimido	Blistar com 10 comprimidos	40.000	0,22	8.800,00
21	268252	Dipirona 50mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2mL	28.000	2,73	76.440,00
22	268255	Epinefrina , 1mg/mL, solução injetável	Ampola 1mL	600	1,71	1.026,00
23	267282	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável	Ampola 1mL	5.000	1,51	7.750,00
24	267283	Escopolamina butilbrometo 20 mg, comprimido.	Comprimido	10.000	0,98	9.800,00

25	267107	Fenitoína ,50mg/mL, solução injetável	Ampola 5 mL	500	4,19	2.095,00
26	292399	Fitomenadiona , dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 1mL	1.000	3,26	3.260,00
27	267541	Glicose hipertônica, concentração: 50% , forma farmacêutica: solução injetável,	Ampola 10mL	6.000	0,51	3.060,00
28	292196	Haloperidol , concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável.	Ampola 1mL	5.000	2,96	14.800,00
29	270219	Hidrocortisona 500mg, Pó para suspensão injetável	Frasco/ Ampola	3.000	6,16	18.480,00
30	343954	Hidróxido de alumínio + magnésio + dimeticona , concentração 80mg+80mg+6mg/mL	Frasco 240mL Solução oral	6.000	11,29	67.740,00
31	268331	Ipratrópio , brometo solução	Frasco 20mL	2.400	1,75	4.200,00
32	273395	Isossorbida , dinitrato 5mg	comprimidos	3.000	0,43	1.290,00
33	376767	Ivermectina , concentração 6 mg	Comprimido	9.600	0,89	8.544,00
34	269843	Lidocaína cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Frasco /Ampola 20mL	4.000	4,91	19.640,00
35	269895	Lidocaína cloridrato , composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável	Tubete 1,80mL	20.000	1,46	29.200,00
36	273466	Loratadina 10 mg Comprimido.	comprimidos	40.000	0,30	12.000,00
37	273167	Neomicina 5mg + bacitracina 250ui/g, pomada	Bisnaga 10g	10.000	2,27	22.700,00
38	270228	Neomicina sulfato + hidrocortisona + polimixina B sulfato 10mg+ 5mg + 10.000UI/mL	Frasco 10mL	800	15,46	12.368,00
39	267712	Omeprazol cloridrato, dosagem 20mg	Cápsula	28.000	0,12	3.360,00
40	268504	Ondansetrona cloridrato , dosagem: 4 mg/ml, indicação: injetável.	Ampola 2 ml	6.000	3,89	23.340,00
41	268506	Ondansetrona cloridrato , dosagem: 8mg	Comprimido	3.600	1,12	4.032,00

42	279297	Óxido de zinco , concentração: 200 mg/g, forma farmacêutica: creme.	Bisnaga	3.600	6,89	24.804,00
43	267778	Paracetamol 500 mg	Comprimido	30.000	0,14	4.200,00
44	267743	Prednisona 20 mg	Comprimido	12.000	0,38	5.560,00
45	267769	Prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável	Ampola 2mL	2.400	3,61	8.664,00
46	303292	Ringer com Lactato , solução injetável	Frasco 500mL	480	6,97	3.345,60
47	446105	Sais para reidratação oral , composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 mmol/l , pó para solução oral	Envelope	10.000	1,47	14.700,00
48	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	2.400	0,23	552,00
49	272089	Sulfadiazina , princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.	Bisnaga 30 g	600	6,94	4.164,00
50	308882	Sulfametoxazol , composição: associado à trimetoprima, concentração: 400 mg + 80 mg.	Comprimido	6.000	0,34	2.040,00
51	271581	Tobramicina, sulfato 0,3% Solução Oftálmica	Frasco 5mL	3.000	9,39	28.170,00
52	292382	Tramadol cloridrato 50 mg/ml Solução injetável	Ampola 1mL	480	2,03	974,40
53	397513	Agulha descartável n° 13 x 4,5 com dispositivo de segurança	Caixas c/100	480	8,63	4.142,40
54	439807	Agulha descartável n° 25 x 7 com dispositivo de segurança	Caixas c/100	360	14,14	5.090,40
55	397503	Agulha descartável n° 30 x 8 com dispositivo de segurança	Caixa c/100	480	13,24	6.355,20
56	269941	Álcool etílico , solução, teor alcoólico 70%	Frasco 1L	1.000	10,67	10.670,00
57	279727	Algodão hidrófilo em bolas	Pacote 100g	1.000	4,60	4.600,00
58	444375	Atadura de crepom , 30cm	Rolo	4.800	1,37	6.576,00
59	269876	Clorexidina , digluconato, Concentração 2%, Solução degermante	Frasco 1L	1.200	21,84	26.208,00

60	363484	Coletor de perfurocortante de 7 litros	Unidade	2.000	4,37	8.740,00
61	269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/13 fios	Pacote c/500 unidades	240	17,23	4.135,20
62	437860	Espadrapo rolo 10 cm x 4,5 m	Rolo 4,5m	1.200	12,33	14.796,00
63	437883	Fita microporosa 12mm x 5,0 mm	Rolo 4,5m	1.200	3,52	4.224,00
64	606050	Fio mononylon , n° 4-0, c/ agulha	Unidade	360	2,16	777,60
65	606409	Fio mononylon , n° 5-0, c/ agulha	Unidade	360	3,68	1.324,80
66	313571	Lâmina para bisturi , n° 11	Caixa c/ 100 unidades	2.800	27,94	78.232,00
67	375935	Luva para procedimentos , tamanho "P"	Caixa c/ 100 unidades	240	26,66	6.398,40
68	269893	Luva para procedimentos , tamanho "M"	Caixa c/ 100 unidades	600	35,44	21.264,00
69	375934	Luva para procedimentos , tamanho "G"	Caixa c/ 100 unidades	240	28,29	6.789,60
70	439644	Seringa hipodérmica 10 ml	Unidade	4.800	1,07	5.136,00
71	439624	Seringa hipodérmica 5 ml	Unidade	3.600	0,84	3.024,00
72	452220	Tala Metálica para imobilização de dedos 16x180mm	Conjunto c/ 12	2.400	20,32	48.768,00
73	438080	Abridor de boca , autoclavável, adulto	Unidade	240	6,70	1.608,00
74	442145	Agulha gengival descartável , curta,30G	Caixas c/100	360	63,63	22.906,80
75	407961	Algodão em rolos dentais	Pacote c/100	2.400	3,67	8.808,00
76	272913	Anestésico de uso tópico gel, benzocaína 20%	Frasco c/12 g	480	8,76	4.204,80
77	410559	Aplicador descartável Brush, tamanho regular	Tubo c/ 100 unidades	480	7,69	3.691,20
78	403176	Broca Carbide alta rotação, esférica, n°6	Unidade	720	6,88	4.953,60

79	436293	Broca Carbide alta rotação, esférica, n°8	Unidade	720	5,01	3.607,20
80	403436	Broca de aço, baixa rotação, n°2, para contra-ângulo	Unidade	240	4,04	969,60
81	403438	Broca de aço, baixa rotação, n°4, para contra-ângulo	Unidade	480	5,31	2.548,80
82	403440	Broca de aço, baixa rotação, n°6, para contra-ângulo	Unidade	480	4,52	2.169,60
83	403873	Broca cirúrgica Zekrya, 28 mm	Unidade	960	13,66	13.113,60
84	402945	Broca diamantada, alta rotação, n°1012, esférica	Unidade	480	2,98	1.430,40
85	403372	Broca diamantada, 1012 HL	Unidade	720	2,64	1.900,80
86	403373	Broca diamantada, 1014 HL	Unidade	720	2,78	2.001,60
87	402948	Broca diamantada, alta rotação, n° 1015, esférica	Unidade	480	4,01	1.924,80
88	402949	Broca diamantada, alta rotação, n° 1016	Unidade	1.800	2,40	4.320,00
89	402999	Broca diamantada, alta rotação, n° 1035, esférica	Unidade	720	4,85	3.492,00
90	438007	Broca diamantada, 1093F	Unidade	600	4,74	2.844,00
91	403142	Broca diamantada, 1093FF	Unidade	600	7,10	4.260,00
92	449839	Broca diamantada, 1111FF	Unidade	600	3,68	2.208,00
93	449841	Broca diamantada, 2134FF	Unidade	600	7,56	4.536,00
94	402989	Broca diamantada, 3083	Unidade	480	4,81	2.308,80
95	403745	Broca diamantada, 4138F	Unidade	600	8,49	5.094,00
96	403093	Broca diamantada, alta rotação, n°3118	Unidade	480	2,56	1.228,80
97	403154	Broca diamantada, 3195F	Unidade	600	5,59	3.354,00
98	403155	Broca diamantada, 3195FF	Unidade	600	3,76	2.256,00

99	404542	Cimento de oxifosfato de zinco (líquido)	Frasco	240	16,34	3.921,60
100	404543	Cimento de oxifosfato de zinco (pó)	Frasco	240	18,68	4.003,20
101	404575	Cimento ionômero de vidro, p/ forramento (auto ou fotopolimerizável)	Caixa	240	72,97	17.512,80
102	406250	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, p /restauração A3	Kit c/ pó 2210 g e líquido 8 ml	240	59,29	14.229,60
103	404556	Cimento Resinoso Autoadesivo Dual, cor A2	Seringa 6 g	240	153,16	36.758,40
104	341174	Clorexidina antisséptico 0,12%, c/ 1.000 ml	Frasco	240	28,41	6.098,40
105	391948	Condicionador ácido gel (ácido fosfórico 37%)	Seringa c/ 2,5 ml	240	11,46	2.750,40
106	411436	Copo Dappen de vidro, diversas cores	Unidade	240	2,94	705,60
107	338649	Cunha reflexiva (transparente)	Caixa c/ 20	240	48,10	11.544,00
108	431743	Dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio 5% + 0,2%	Seringa c/ 2,5g	240	12,19	2.925,00
109	438118	Disco de lixa flexível de Poliéster com várias granulações	Caixa c/ 30	120	60,78	7.293,60
110	438129	Disco de feltro com 24 un + 1 mandril	Caixa c/ 24	120	37,05	4.446,00
111	404892	Escova de Robinson cônica, preta ou branca	Unidade	720	2,01	1.447,20
112	404894	Escova de Robinson taça, preta ou branca	Unidade	720	1,93	1.389,60
113	437561	Espelho bucal plano n°5	Unidade	720	11,19	8.056,80
114	605365	Fio de sutura de nylon n°3-0, c/agulha 17 mm	Caixa c/ 24	240	53,57	12.856,80
115	338660	Fio dental , 100 m	Unidade	240	2,81	674,40
116	428102	Flúor em gel (Fluoreto de sódio 1,23%)	Frasco	240	4,67	1.120,80
117	404585	Hidróxido de cálcio pró-análise	Pote c/ 10 g	240	5,18	1.243,20

118	273178	Lâmina para bisturi, n°15C	Unidade	12.000	0,31	3.720,00
119	438663	Mandril para contra-ângulo	Unidade	240	3,40	816,00
120	406145	Matriz de aço inox, 0,05 x 5 mm x 50 cm	Unidade	240	2,12	508,8
121	406146	Matriz de aço inox, 0,05 x 7 mm x 50 cm	Unidade	1.200	2,08	2.496,00
122	427068	Matriz metálica p/ pré-molares	Caixa c/ 20	960	103,61	99.466,00
123	427069	Matriz metálica p/ molares	Caixa c/ 20	960	89,43	85.852,80
124	246952	Óleo lubrificante odontológico/ alta e baixa rotação p/ alta e baixa rotação em spray	Frasco c/ 200 ml	120	23,78	2.853,60
125	422120	Óxido de zinco e eugenol , pó + líquido, conjunto completo	Kit	480	23,39	11.221,20
126	406150	Papel carbono , formato de fita, bloco c/12 folhas	Bloco	1.200	1,82	2.184,00
127	271377	Pasta diamantada para acabamento e polimento em resinas compostas e acrílicas, grana "1"	Bisnaga c/ 2	240	61,26	14.702,40
128	233497	Pedra pomes , pó	Pote c/ 100 g	240	6,66	1.598,40
129	439281	Ponta montada , silicone com óxido de alumínio, contra-ângulo, kit c/ 7	Caixa com 7	240	61,03	14.647,20
130	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A1	Bisnaga c/ 4 g	240	214,27	51.424,80
131	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A2	Bisnaga c/ 4 g	240	214,27	51.424,80
132	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A3	Bisnaga c/ 4 g	360	214,27	77.137,20
133	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A3,5	Bisnaga c/ 4 g	360	214,27	77.137,20
134	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor C2	Bisnaga c/ 4 g	240	214,27	51.424,80
135	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor incisal	Bisnaga c/ 4 g	120	214,27	25.712,40

136	404548	Restaurador provisório (pronto para uso tipo Cimpat, Coltosol)	Pote c/ 20 g	480	32,60	15.648,00
137	391133	Sistema adesivo com nanotecnologia e solvente à base de água e álcool	Frasco c/ 6	470	170,20	79.994,00
138	297697	Solução anestésica, Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000	Ampola 1,8mL	6.000	3,02	18.120
139	297697	Solução anestésica, Cloridrato de Prilocaina 3% + Felipressina 220,03 Ui/ ml	Unidade	18.000	2,87	51.660,00
140	422554	Solução hemostática	Frasco c/ 10 ml	240	13,06	3.134,40
141	406292	Sugador de saliva, descartável	Pacotes c/ 40	1.200	11,15	13.380,00
142	404903	Taça de borracha para contra-ângulo	Unidade	2.400	2,13	5.112,00
143	453232	Teste de vitalidade pulpar ao frio	Frasco c/ 200 ml	2.000	39,53	79.060,00
144	406283	Tira abrasiva , aço inoxidável, 4 mm	Envelope c/ 12 unidade	120	4,26	511,20
145	406281	Tira abrasiva , aço inoxidável, 6 mm	Envelope c/ 12unidades	120	5,30	636,00
146	423570	Tira abrasiva , de poliéster, 170 mm x 4 mm	Caixa c/ 50 unidades	120	7,63	915,60
147	428620	Touca cirúrgica sanfonada descartável	Pacote c/ 100	240	12,28	2.947,02
148	428166	Verniz dentário , frasco 10ml + frasco de solvente 10ml	Frasco 15 mL	240	22,94	5.505,60
149	421289	Filme para raios-X, 31 mm 41 mm	Caixa c/ 150	400	194,28	77.712,00
150	405632	Fixador para raios-X odontológico	Frasco c/ 500 ml	960	11,34	10.886,40
151	405620	Revelador odontológico para radiografias, pronto para uso (tipo Kodak)	Frasco c/ 475 ml	960	10,73	10.300,80
152	446263	Ambroxol , concentração: 6mg/mL, cloridrato, xarope (<i>cota referente ao item 2</i>)	Frasco 120mL	1200	13,27	15.924,00

153	353333	Amoxicilina , associada com clavulanato de potássio , concentração: 875 mg + 125 mg (<i>cota referente ao item 4</i>)	Cápsula	8.000	3,21	25.680,00
154	427068	Matriz metálica p/ pré-molares (<i>cota referente ao item 122</i>)	Caixa c/ 20	240	103,61	24.866,40
155	427069	Matriz metálica p/ molares (<i>cota referente ao item 123</i>)	Caixa c/ 20	240	89,43	21.463,20
Valor total:						R\$ 2.555.214,00

--	--

1.2. Na coluna “**Valor Unitário**” consta o valor em reais, por item, máximo que o pregoeiro aceitará para fins de contratação, de acordo com o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 11.462 de 2023, tendo em vista que o presente procedimento é regido pela lei 14.133 de 2021.

1.3. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.4. Requisição mínima a ser solicitada: 1 (uma) unidade; Requisição máxima a ser solicitado: totalidade do item.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8.1. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do Art. 8º, §4º do Dec. nº 8.538, de 2015.

1.9. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.11. O prazo de vigência da contratação de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 se dará a partir da assinatura do termo contratual ou instrumento equivalente.

1.11.1. Cabe ser acentuado que durante a validade da ata, o órgão poderá celebrar tantas contratações quantas forem necessárias ao atendimento de sua demanda, sendo certo que, por ser um ajuste por escopo, e não por tempo determinado, a vigência da contratação não necessita ser demasiadamente larga, sendo suficiente um lapso de tempo que abranja os atos de entrega dos produtos que serão efetivamente adquiridos, o recebimento, a verificação da conformidade, a eventual substituição e o pagamento, quando então serão cumpridas as obrigações de ambas as partes.

1.11.2. Salienta-se ainda que os preços registrados não obrigam a Administração Pública a contratar, mas, uma vez efetivada a contratação de quantitativo certo, estará o órgão obrigado ao seu efetivo cumprimento.

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Será exigido a entrega dos itens com os critérios de sustentabilidade abaixo:

4.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo CONTRATADO.

5.1.2. No caso de opção do órgão por **remessa parcelada, as parcelas serão estipuladas no termo de contrato correspondente**, sendo resguardado o prazo de ao menos 30 (trinta) dias para a entrega da primeira parcela.

5.1.3. Em todos os casos, a entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: 3º Batalhão de Suprimento – Estrada de Morretes, s/nº, Bairro Morretes, Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000.

5.1.4. Para os medicamentos, **o prazo de validade na data da entrega não deverá ser inferior A 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante**, devendo ser esta condição explicitada obrigatoriamente na proposta comercial das empresas farmacêuticas que venham a participar do certame;

5.1.5. Os produtos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, quantidade *etc.*

5.1.6. Não será aceita a entrega e o fornecimento de produtos com marca diferente do ofertado e registrado em Ata de Registro de Preços.

5.1.7. A conferência realizada pelo setor responsável no ato da entrega será feita por contagem de volumes, não podendo divergir com as quantidades descritas na Nota Fiscal.

5.1.8. O órgão se reserva no direito de não receber os materiais entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação, de modo a suscitar dúvidas sobre a sua procedência, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação e acondicionamento conforme especificação da ANVISA/MS. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento;

5.1.9. A entrega deverá obrigatoriamente ser agendada junto ao 2º Pelotão de Suprimento (Cl VIII), com mínimo de 3 (três) dias de antecedência, por meio do e-mail **3bsup.classe8@gmail.com**, e ocorrerá durante o horário de expediente externo do Batalhão, de segunda a quinta-feira, das 09h30 às 12:00 e das 13h30 às 15h30 e sexta-feira das 08h às 11h,.

5.1.10. As Notas Fiscais deverão estar em conformidade e fazer referência à Ata de Registro de Preços assinada por ocasião do Pregão (com precisão de centavos), bem como à respectiva Nota de Empenho, sob pena do não recebimento da mercadoria e devem conter a descrição dos itens em compatibilidade com a descrição registrada na Ata, bem como o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos itens.

5.1.11. De acordo com a Resolução – RDC nº 320, de 22/11/2002 – ANVISA/MS, as empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos devem somente efetuar transações comerciais e operações de circulação a qualquer título, de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números de lote dos produtos nelas constantes, além das demais determinações que estiverem contidas na Resolução.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).*

Cessão de crédito:

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Para os fornecedores dos itens referentes a materiais farmacológicos, serão exigidos os seguintes documentos:

8.23.1. Apresentação da **Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia** próprio, bem como da empresa farmacêutica produtora ou da empresa distribuidora (Lei 5.991, de 1973 e MP no 2.190/34/2001).

8.23.2 Apresentação da **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

Se a AFE estiver vencida, apresentação da **cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida**, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no Art. 20 da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

8.23.3. Para os itens: **Amoxicilina 500mg** cápsula, **Amoxicilina associada com clavulanato de potássio concentração 875mg + 125mg** cápsula, **Azitromicina 500mg** comprimido, **Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI** pó para suspensão injetável, **Ciprofloxacino 500mg** comprimido, **Diazepam 5mg** comprimido, **Diazepam 5mg/mL** ampola 2mL, **Fenitoína 50/mL** ampola 5mL, **Tramadol cloridrato 50 mg/ml** ampola 1 mL, **haloperidol 5mg/mL** ampola 1mL, **possuir AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO** ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União expedida pelo Ministério da Saúde ou ANVISA.

8.24. Para fornecedores dos itens referentes a materiais odontológicos, fica dispensada a inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia, conforme DECISÃO CFO-24, de 21 de maio de 2019, onde diz:

“Art. 1º. Caberá aos Conselhos Regionais de Odontologia cancelar as inscrições das empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos e notificá-las de que o cancelamento se deu em razão da edição da Resolução CFO-194/2018”.

8.25. Para todos os itens:

8.25.1. Apresentação da **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art. 6º da RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018.

8.25.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

8.25.3. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.25.3.1. Nome completo do órgão ou empresa que adquiriu o material, CNPJ e assinatura; ;

8.25.3.2. Descrição completa do material fornecido (marca, fabricante, etc)

8.25.3.3. Quantidade do material fornecido de, no mínimo, 25% dos quantitativos licitados.

8.25.4. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.25.5. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.25.6. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.561.034,62

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.555.214,22** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NASHARA MALDONADO VIEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 14:44:02.

CAMILA CRISTINA TURRA

Equipe de apoio

GABRIELLA FREITAS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de pesquisa de preços 2023.docx.pdf (243.81 KB)

**Anexo I - Relatório de pesquisa de preços 2023.docx.
pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64153.010133/2023-61

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Eventual aquisição de **material farmacológico, hospitalar e odontológico**, descritos no Estudo Técnico Preliminar, autuado no processo epigrafado.

Item	CatMat	Descrição do Material	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	276839	Água destilada, frasco 10mL	Ampola 10mL	19.200	0,83	15.939,00
2	446263	Ambroxol, concentração: 6mg/mL, cloridrato, xarope	Frasco 120mL	7.200	13,27	95.544,00
3	271089	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	40.000	0,33	13.200,00
4	353333	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, concentração: 875 mg + 125 mg	Cápsula	40.000	3,21	128.400,00
5	268214	Atropina sulfato 0,25 mg/ml, solução injetável	Ampola 1mL	1.200	4,36	5.232,00
6	267140	Azitromicina 500mg	Comprimido	43.000	1,05	45.150,00
7	270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI Pó para suspensão injetável.	Frasco/ Ampola	7.500	10,07	75.375,00
8	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico.	Bisnaga 30 g	4.800	2,73	13.104,00
9	448845	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, intramuscular.	Ampola 2mL	4.800	2,85	13.680,00
10	267632	Ciprofloxacino cloridrato, concentração 500mg	Comprimido	15.000	0,34	5.100,00
11	268236	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado, Frasco ou Bolsa de 100 ml.	Frasco ou bolsa 100ml	8.000	4,76	38.080,00
12	268236	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável, sistema fechado, Frasco ou Bolsa de 500 ml.	Frasco ou bolsa 500mL	8.000	9,47	75.760,00
13	269876	Clorexidina, gluconato concentração: 2%, forma farmacêutica: degermante	Frasco 100mL	6.400	3,80	24.320,00
14	444051	Clorexidina, digluconato concentração: 0,5%, forma farmacêutica: solução alcoólica	Frasco 100mL	2.400	3,82	9.168,00
15	292427	Dexametasona, dosagem 4 mg/mL	Ampola 2,5mL	2.000	3,37	6.740,00
16	267195	Diazepam, contração 5mg	Comprimido	3.000	0,12	360,00
17	267194	Diazepam, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2mL	1.000	1,54	1.540,00
18	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25 mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 3mL	10.000	1,76	17.600,00
19	270992	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg.	Comprimido	46.000	0,12	5.520,00

20	267203	Dipirona 500mg, forma farmacêutica: comprimido	Blister com 10 comprimidos	40.000	0,22	8.800,00
21	268252	Dipirona 50mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2mL	28.000	2,73	76.440,00
22	268255	Epinefrina , 1mg/mL, solução injetável	Ampola 1mL	600	1,71	1.026,00
23	267282	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável	Ampola 1mL	5000	1,51	7.750,00
24	267283	Escopolamina butilbrometo 20 mg, comprimido.	Comprimido	10.000	0,98	9.800,00
25	267107	Fenitoína ,50mg/mL, solução injetável	Ampola 5 mL	500	4,19	2.095,00
26	292399	Fitomenadiona , dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 1mL	1000	3,26	3.260,00
27	267541	Glicose hipertônica, concentração: 50% , forma farmacêutica: solução injetável,	Ampola 10mL	6.000	0,51	3.060,00
28	292196	Haloperidol , concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável.	Ampola 1mL	5.000	2,96	14.800,00
29	270219	Hidrocortisona 500mg, Pó para suspensão injetável	Frasco/ Ampola	3.000	6,16	18.480,00
30	343954	Hidróxido de alumínio + magnésio + dimeticona , concentração 80mg+80mg+6mg/mL	Frasco 240mL Solução oral	6.000	11,29	67.740,00
31	268331	Ipratrópio , brometo solução	Frasco 20mL	2.400	1,75	4.200,00
32	273395	Isossorbida , dinitrato 5mg	comprimidos	3.000	0,43	1.290,00
33	376767	Ivermectina , concentração 6 mg	Comprimido	9.600	0,89	8.544,00
34	269843	Lidocaína cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Frasco/ Ampola 20mL	4.000	4,91	19.640,00
35	269895	Lidocaína cloridrato , composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável	Tubete 1,80mL	20.000	1,46	29.200,00
36	273466	Loratadina 10 mg Comprimido.	Blister com 12 comprimidos	40.000	0,30	12.000,00
37	273167	Neomicina 5mg + bacitracina 250ui/g, pomada	Bisnaga 10g	10.000	2,27	22.700,00
38	270228	Neomicina sulfato + hidrocortisona + polimixina B sulfato 10mg+ 5mg + 10.000UI/mL	Frasco 10mL	800	15,46	12.368,00
39	267712	Omeprazol cloridrato , dosagem 20mg	Cápsula	28.000	0,12	3.360,00
40	268504	Ondansetrona cloridrato , dosagem: 4 mg/ml, indicação: injetável.	Ampola 2 ml	6.000	3,89	23.340,00
41	268506	Ondansetrona cloridrato , dosagem: 8mg	Comprimido	3.600	1,12	4.032,00
42	279297	Óxido de zinco , concentração: 200 mg/g, forma farmacêutica: creme.	Bisnaga	3.600	6,89	24.804,00
43	267778	Paracetamol 500 mg	Comprimido	30.000	0,14	4.200,00
44	267743	Prednisona 20 mg	Comprimido	12.000	0,38	5.560,00
45	267769	Prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável	Ampola 2mL	2.400	3,61	8.664,00
46	303292	Ringer com Lactato , solução injetável	Frasco 500mL	480	6,97	3.345,60

47	446105	Sais para reidratação oral , composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 mmol/l , pó para solução oral	Envelope	10.000	1,47	14.700,00
48	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	2.400	0,23	552,00
49	272089	Sulfadiazina , princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.	Bisnaga 30 g	600	6,94	4.164,00
50	308882	Sulfametoxazol , composição: associado à trimetoprima, concentração: 400 mg + 80 mg.	Comprimido	6.000	0,34	2.040,00
51	271581	Tobramicina, sulfato 0,3% Solução Oftálmica	Frasco 5mL	3.000	9,39	28.170,00
52	292382	Tramadol cloridrato 50 mg/ml Solução injetável	Ampola 1mL	480	2,03	974,40
53	397513	Agulha descartável n° 13 x 4,5 com dispositivo de segurança	Caixa c/100	480	8,63	4.142,40
54	439807	Agulha descartável n° 25 x 7 com dispositivo de segurança	Caixa c/100	360	14,14	5.090,40
55	397503	Agulha descartável n° 30 x 8 com dispositivo de segurança	Caixa c/100	480	13,24	6.355,20
56	269941	Álcool etílico , solução, teor alcoólico 70%	Frasco 1L	1.000	10,67	10.670,00
57	279727	Algodão hidrófilo em bolas	Pacote 100g	1.000	4,60	4.600,00
58	444375	Atadura de crepom , 30cm	Rolo	4.800	1,37	6.576,00
59	269876	Clorexidina , digluconato, Concentração 2%, Solução degermante	Frasco 1L	1.200	21,84	26.208,00
60	363484	Coletor de perfurocortante de 7 litros	Unidade	2.000	4,37	8.740,00
61	269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/13 fios	Pacote c/500 unidades	240	17,23	4.135,20
62	437860	Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m	Rolo 4,5m	1.200	12,33	14.796,00
63	437883	Fita microporosa 12mm x 5,0 mm	Rolo 4,5m	1.200	3,52	4.224,00
64	281891	Fio mononylon , n° 4-0, c/ agulha	Unidade	360	2,16	777,60
65	487410	Fio mononylon , n° 5-0, c/ agulha	Unidade	360	3,68	1.324,80
66	313571	Lâmina para bisturi , n° 11	Caixa c/ 100 unidades	3.000	27,94	83.820,00
67	375935	Luva para procedimentos , tamanho "P"	Caixa c/ 100 unidades	240	26,66	6.398,40
68	269893	Luva para procedimentos , tamanho "M"	Caixa c/ 100 unidades	600	35,44	21.264,00
69	375934	Luva para procedimentos , tamanho "G"	Caixa c/ 100 unidades	240	28,29	6.789,60
70	439644	Seringa hipodérmica 10 ml	Unidade	4.800	1,07	5.136,00
71	439624	Seringa hipodérmica 5 ml	Unidade	3.600	0,84	3.024,00
72	452220	Tala Metálica para imobilização de dedos 16x180mm	Conjunto c/ 12	2.400	20,32	48.768,00
73	438080	Abridor de boca , autoclavável, adulto	Unidade	240	6,70	1.608,00
74	442145	Agulha gengival descartável , curta,30G	Caixas c/100	360	63,63	22.906,80
75	407961	Algodão em rolos dentais	Pacote c/100	2.400	3,67	8.808,00
76	272913	Anestésico de uso tópico gel, benzocaina 20%	Frasco c/12 g	480	8,76	4.204,80

77	410559	Aplicador descartável Brush, tamanho regular	Tubo c/ 100 unidades	480	7,69	3.691,20
78	403176	Broca Carbide alta rotação, esférica, n°6	Unidade	720	6,88	4.953,60
79	436293	Broca Carbide alta rotação, esférica, n°8	Unidade	720	5,01	3.607,20
80	403436	Broca de aço, baixa rotação, n°2, para contra-ângulo	Unidade	240	4,04	969,60
81	403438	Broca de aço, baixa rotação, n°4, para contra-ângulo	Unidade	480	5,31	2.548,80
82	403440	Broca de aço, baixa rotação, n°6, para contra-ângulo	Unidade	480	4,52	2.169,60
83	403873	Broca cirúrgica Zekrya, 28 mm	Unidade	960	13,66	13.113,60
84	402945	Broca diamantada, alta rotação, n°1012, esférica	Unidade	480	2,98	1.430,40
85	403372	Broca diamantada, 1012 HL	Unidade	720	2,64	1.900,80
86	403373	Broca diamantada, 1014 HL	Unidade	720	2,78	2.001,60
87	402948	Broca diamantada, alta rotação, n° 1015, esférica	Unidade	480	4,01	1.924,80
88	402949	Broca diamantada, alta rotação, n° 1016	Unidade	1.800	2,40	4.320,00
89	402999	Broca diamantada, alta rotação, n° 1035, esférica	Unidade	720	4,85	3.492,00
90	438007	Broca diamantada, 1093F	Unidade	600	4,74	2.844,00
91	403142	Broca diamantada, 1093FF	Unidade	600	7,10	4.260,00
92	449839	Broca diamantada, 1111FF	Unidade	600	3,68	2.208,00
93	449841	Broca diamantada, 2134FF	Unidade	600	7,56	4.536,00
94	402989	Broca diamantada, 3083	Unidade	480	4,81	2.308,80
95	403745	Broca diamantada, 4138F	Unidade	600	8,49	5.094,00
96	403093	Broca diamantada, alta rotação, n°3118	Unidade	480	2,56	1.228,80
97	403154	Broca diamantada, 3195F	Unidade	600	5,59	3.354,00
98	403155	Broca diamantada, 3195FF	Unidade	600	3,76	2.256,00
99	404542	Cimento de oxifosfato de zinco (líquido)	Frasco	240	16,34	3.921,60
100	404543	Cimento de oxifosfato de zinco (pó)	Frasco	240	18,68	4.003,20
101	404575	Cimento ionômero de vidro, p/ forramento (auto ou fotopolimerizável)	Caixa	240	72,97	17.512,80
102	406250	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, p/restauração A3	Kit c/ pó 2210 g e líquido 8 ml	240	59,29	14.229,60
103	404556	Cimento Resinoso Autoadesivo Dual, cor A2	Seringa 6 g	240	153,16	36.758,40
104	341174	Clorexidina antisséptico 0,12%, c/ 1.000 ml	Frasco	240	28,41	6.098,40
105	391948	Condicionador ácido gel (ácido fosfórico 37%)	Seringa c/ 2,5 ml	240	11,46	2.750,40
106	411436	Copo Dappen de vidro, diversas cores	Unidade	240	2,94	705,60
107	338649	Cunha reflexiva (transparente)	Caixa c/ 20	240	48,10	11.544,00

108	431743	Dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio 5% + 0,2%	Seringa c/ 2,5g	240	12,19	2.925,00
109	438118	Disco de lixa flexível de Poliéster com várias granulagens	Caixa c/ 30	120	60,78	7.293,60
110	438129	Disco de feltro com 24 un + 1 mandril	Caixa c/ 24	120	37,05	4.446,00
111	404892	Escova de Robinson cônica, preta ou branca	Unidade	720	2,01	1.447,20
112	404894	Escova de Robinson taça, preta ou branca	Unidade	720	1,93	1.389,60
113	437561	Espelho bucal plano nº5	Unidade	720	11,19	8.056,80
114	281343	Fio de sutura de nylon nº3-0, c/agulha 17 mm	Caixa c/ 24	240	53,57	12.856,80
115	338660	Fio dental , 100 m	Unidade	240	2,81	674,40
116	428102	Flúor em gel (Fluoreto de sódio 1,23%)	Frasco	240	4,67	1.120,80
117	404585	Hidróxido de cálcio pró-análise	Pote c/ 10 g	240	5,18	1.243,20
118	273178	Lâmina para bisturi, nº15C	Unidade	12.000	0,31	3.720,00
119	438663	Mandril para contra-ângulo	Unidade	240	3,40	816,00
120	406145	Matriz de aço inox, 0,05 x 5 mm x 50 cm	Unidade	240	2,12	508,8
121	406146	Matriz de aço inox, 0,05 x 7 mm x 50 cm	Unidade	1.200	2,08	2.496,00
122	427068	Matriz metálica p/ pré-molares	Caixa c/ 20	1.200	103,61	124.332,00
123	427069	Matriz metálica p/ molares	Caixa c/ 20	1.200	89,43	107.316,00
124	246952	Óleo lubrificante odontológico/ alta e baixa rotação p/ alta e baixa rotação em spray	Frasco c/ 200 ml	120	23,78	2.853,60
125	422120	Óxido de zinco e eugenol , pó + líquido, conjunto completo	Kit	480	23,39	11.221,20
126	406150	Papel carbono , formato de fita, bloco c/12 folhas	Bloco	1.200	1,82	2.184,00
127	271377	Pasta diamantada para acabamento e polimento em resinas compostas e acrílicas, grana "1"	Bisnaga c/ 2	240	61,26	14.702,40
128	233497	Pedra pomes , pó	Pote c/ 100 g	240	6,66	1.598,40
129	439281	Ponta montada , silicone com óxido de alumínio, contra-ângulo, kit c/ 7	Caixa com 7	240	61,03	14.647,20
130	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A1	Bisnaga c/ 4 g	240	214,27	51.424,80
131	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A2	Bisnaga c/ 4 g	240	214,27	51.424,80
132	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A3	Bisnaga c/ 4 g	360	214,27	77.137,20
133	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor A3,5	Bisnaga c/ 4 g	360	214,27	77.137,20
134	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor C2	Bisnaga c/ 4 g	240	214,27	51.424,80
135	404479	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia – sílica ou similar, cor incisal	Bisnaga c/ 4 g	120	214,27	25.712,40

136	404548	Restaurador provisório (pronto para uso tipo Cimpat, Coltosol)	Pote c/ 20 g	480	32,60	15.648,00
137	391133	Sistema adesivo com nanotecnologia e solvente à base de água e álcool	Frasco c/ 6	470	170,20	79.994,00
138	297697	Solução anestésica, Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000	Ampola 1,8mL	6.000	3,02	18.120
139	297697	Solução anestésica, Cloridrato de Prilocaina 3% + Felipressina 220,03 Ui/ ml	Unidade	18.000	2,87	51.660,00
140	422554	Solução hemostática	Frasco c/ 10 ml	240	13,06	3.134,40
141	406292	Sugador de saliva, descartável	Pacotes c/ 40	1.200	11,15	13.380,00
142	404903	Taça de borracha para contra-ângulo	Unidade	2.400	2,13	5.112,00
143	453232	Teste de vitalidade pulpar ao frio	Frasco c/ 200 ml	2.000	39,53	79.060,00
144	40628	Tira abrasiva , aço inoxidável, 4 mm	Envelope c/ 12 unidade	120	4,26	511,20
145	406281	Tira abrasiva , aço inoxidável, 6 mm	Envelope c/ 12 unidades	120	5,30	636,00
146	423570	Tira abrasiva , de poliéster, 170 mm x 4 mm	Caixa c/ 50 unidades	120	7,63	915,60
147	428620	Touca cirúrgica sanfonada descartável	Pacote c/ 100	240	12,28	2.947,02
148	428166	Verniz dentário , frasco 10ml + frasco de solvente 10ml	Frasco 15 mL	240	22,94	5.505,60
149	421289	Filme para raios-X, 31 mm 41 mm	Caixa c/ 150	400	194,28	77.712,00
150	405632	Fixador para raios-X odontológico	Frasco c/ 500 ml	960	11,34	10.886,40
151	405620	Revelador odontológico para radiografias, pronto para uso (tipo Kodak)	Frasco c/ 475 ml	960	10,73	10.300,80
Valor total:					R\$ 2.560.648,22	

2. METODOLOGIA APLICADA: () Menor preço (x) Média () Mediana () outra:

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 1 de outubro a 20 de novembro de 2023.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;(SAG)

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
1	158009	00003 00047/2022	0,9900
	257046	00001 00009/2022	0,8100
	110001	00005 00033/2022	0,6800
2	160482	00017 00018/2022	9,4500
	X	X	X
	X	X	X
3	110001	00008 00033/2022	0,3700
	257050	00008 00018/2022	0,3300
	153166	00012 00022/2022	0,3000
4	155008	00061 00111/2022	1,9600
	X	X	X
	X	X	X
5	153166	00009 00022/2022	5,9000
	153166	00142 00022/2022	4,9900
	X	X	X
6	120060	00026 01018/2022	1,3000
	257050	00013 00018/2022	0,9500
	160495	00036 00029/2022	0,8900
7	784700	00037 00003/2022	10,400
	257050	00016 00018/2022	10,300
	120064	00028 00050/2022	9,5000
8	160441	00079 00002/2022	3,0000
	254492	00038 00040/2022	2,6000
	784700	00061 00003/2022	2,6000
9	160482	00054 00018/2022	3,0000
	120636	00051 00002/2022	2,7800
	788820	00022 00012/2023	2,7700
10	120629	00093 00068/2022	0,3900
	160518	00026 00027/2022	0,3300
	155012	00012 00100/2022	0,2900

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
11	160518	00099 00027/2022	5,2800
	160222	00005 00024/2022	4,7900
	160495	00009 00029/2022	4,2000
12	153166	00028 00022/2022	10,900
	153166	00228 00022/2022	9,9000
	160518	00098 00027/2022	7,6000
13	788820	00052 00025/2022	4,5000
	120064	00056 00050/2022	3,8300
	155022	00026 00079/2022	3,0600
14	110001	00017 00029/2022	4,4900
	257036	00107 00014/2022	4,0400
	250057	00011 00263/2022	2,9300
15	789000	00052 00007/2022	4,0700
	160518	00036 00027/2022	3,0400
	160495	00054 00029/2022	3,0000
16	160518	00038 00027/2022	0,1400
	155914	00039 00043/2022	0,1100
	155018	00030 00025/2022	0,1000
17	160518	00039 00027/2022	1,8000
	120072	00043 00078/2022	1,4200
	155018	00029 00025/2022	1,4000
18	160518	00040 00027/2022	2,2000
	153166	00052 00022/2022	1,8900
	120064	00067 00050/2022	1,2000
19	784700	00105 00003/2022	0,1400
	160441	00014 00002/2022	0,1200
	153166	00053 00022/2022	0,1000

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
20	120629	00129 00068/2022	0,2500
	160365	00085 00009/2022	0,2200
	110001	00045 00033/2022	0,2000
21	120630	00027 00058/2022	2,9000
	153114	00004 00090/2022	2,7000
	153166	00048 00022/2022	2,6000
22	120629	00142 00068/2022	2,2000
	153166	00057 00022/2022	1,1400
	155018	00022 00020/2022	1,8000
23	120016	00078 00111/2022	1,5800
	120064	00088 00050/2022	1,3000
	120072	00011 00078/2022	1,6600
24	153166	00062 00022/2022	1,0000
	120629	00145 00068/2022	0,9900
	110001	00053 00033/2022	0,9500
25	120016	00086 00111/2022	4,4400
	784700	00143 00003/2022	4,3200
	120629	00151 00068/2022	3,8000
26	155018	00077 00020/2022	3,3700
	784700	00147 00003/2022	3,2500
	160365	00108 00009/2022	3,1500
27	156654	00025 00169/2022	0,5000
	254492	00083 00048/2022	0,4900
	155125	00039 00151/2022	0,5500
28	254492	00033 00032/2022	3,2000
	155914	00038 00047/2022	3,0000
	120016	00109 00111/2022	2,6800

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
29	160365	00126 00009/2022	6,3800
	257050	00057 00018/2022	6,0900
	160098	00030 00027/2022	6,0000
30	160441	00140 00002/2022	10,000
	x	x	x
	x	x	x
31	120016	00124 00111/2022	1,9900
	160495	00080 00029/2022	1,6400
	160518	00016 00027/2022	1,6200
32	155019	00013 00069/2022	0,4700
	153166	00089 00022/2022	0,4300
	160518	00067 00027/2022	0,4000
33	155017	00044 00069/2022	1,1400
	785600	00108 00015/2022	0,9000
	155126	00145 00058/2022	0,6400
34	771300	00086 00071/2022	4,6500
	155007	00020 00032/2022	4,9900
	257042	00011 00021/2022	5,1000
35	160222	00082 00023/2022	66,270
	160482	00070 00027/2022	74,000
	x	x	x
36	158146	00125 00069/2022	0,5100
	155008	00075 00102/2022	0,2400
	784700	00210 00003/2022	0,1500
37	160098	00092 00027/2022	2,8400
	160441	00080 00002/2022	2,0300
	254492	00119 00040/2022	1,9412
38	120643	00017 00035/2022	14,600
	x	x	x
	x	x	x

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
39	160365	00172 00009/2022	0,1400
	120630	00040 00058/2022	0,1200
	153150	00024 00055/2022	0,1100
40	153114	00014 00090/2022	4,0200
	160399	00040 00028/2022	3,9700
	160365	00175 00009/2022	3,6700
41	250005	00029 00079/2022	1,1900
	110001	00032 00047/2022	1,1000
	155012	00027 00110/2022	1,0791
42	155008	00014 00103/2022	6,6734
	160365	00165 00009/2022	6,2800
	155914	00081 00043/2022	7,7300
43	160518	00089 00027/2022	0,1600
	155008	00078 00102/2022	0,1300
	257050	00082 00018/2022	0,1200
44	120629	00273 00068/2022	0,4400
	160518	00091 00027/2022	0,3900
	155914	00096 00043/2022	0,3100
45	155914	00099 00043/2022	3,1000
	160313	00024 00023/2022	4,2000
	257042	00022 00021/2022	3,5200
46	153164	00107 00200/2022	8,0000
	120072	00021 00078/2022	6,8100
	155903	00108 00052/2022	6,1000
47	160518	00094 00027/2022	2,1000
	160222	00004 00024/2022	1,1800
	257042	00023 00021/2022	1,1300

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
48	160313	00021 00023/2022	0,2100
	158146	00140 00069/2022	0,2900
	110001	00047 00047/2022	0,2000
49	120629	00315 00068/2022	7,7100
	153166	00123 00022/2022	6,5500
	153166	00219 00022/2022	6,5500
50	120060	00251 01018/2022	0,3900
	120629	00316 00068/2022	0,3200
	160365	00197 00009/2022	0,3200
51	193099	00025 00024/2022	10,060
	155019	00120 00075/2022	9,5100
	160518	00107 00027/2022	8,6000
52	791010	00327 00003/2022	2,2500
	160313	00011 00023/2022	2,0500
	155914	00033 00043/2022	1,8000
53	257036	00004 00014/2022	9,8000
	160039	00073 00018/2022	8,0000
	160423	00006 00008/2022	8,1000
54	158304	00044 00027/2022	16,530
	160518	00004 00015/2022	13,000
	153166	00009 00023/2022	12,880
55	257036	00009 00014/2022	12,200
	153166	00006 00023/2022	13,330
	153166	00212 00023/2022	14,180
56	158121	00304 00046/2022	12,040
	153010	00072 00015/2022	10,000
	158121	00121 00046/2022	9,9700

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
57	112408	00010 00066/2022	3,9000
	160423	00017 00008/2022	4,5000
	788820	00012 00025/2022	5,3900
58	160351	00012 00020/2022	1,5500
	155903	00010 00056/2022	1,2000
	160039	00114 00018/2022	1,3600
59	153166	00048 00023/2022	24,460
	153065	00024 00027/2022	21,060
	153073	00030 00008/2022	20,000
60	153163	00016 00236/2022	4,3000
	153166	00258 00023/2022	4,2000
	789000	00048 00007/2022	4,6200
61	160039	00132 00018/2022	17,000
	160222	00008 00022/2022	16,950
	155911	00006 01068/2022	17,730
62	158131	00027 00027/2022	13,000
	153166	00094 00023/2022	12,000
	153166	00300 00023/2022	12,000
63	112408	00060 00067/2022	4,7000
	160423	00104 00008/2022	3,0700
	788820	00108 00025/2022	2,8000
64	160518	00067 00015/2022	2,6500
	160399	00091 00023/2022	1,9900
	155022	00052 00059/2022	1,8400
65	155013	00003 00116/2022	3,8300
	160433	00123 00015/2022	3,7900
	155013	00004 00116/2022	3,4300

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
66	153065	00043 00027/2022	27,510
	160423	00050 00008/2022	28,300
	153163	00023 00236/2022	28,000
67	158365	00083 00004/2022	27,990
	154421	00053 00020/2022	30,000
	158009	00195 00047/2022	22,000
68	160482	00088 00034/2022	48,480
	158365	00082 00004/2022	30,000
	158123	00063 00059/2022	27,830
69	154421	00052 00020/2022	30,000
	158365	00084 00004/2022	27,990
	158717	00027 00015/2022	26,880
70	160050	00091 00012/2022	1,1200
	153065	00054 00028/2022	1,1000
	160050	00062 00012/2022	0,9900
71	160518	00116 00015/2022	0,9700
	160050	00061 00012/2022	0,8600
	120073	00050 00036/2022	0,7000
72	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
73	160222	00001 00023/2022	7,3100
	788820	00002 00034/2022	7,2000
	257051	00005 00015/2022	5,6000
74	070009	00004 00023/2022	70,000
	158131	00132 00027/2022	63,900
	788820	00014 00013/2023	56,990

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
75	150182	00006 00098/2022	4,4600
	257040	00012 00008/2022	3,5500
	120064	00407 00054/2022	3,0000
76	158146	00071 00069/2022	8,9600
	160209	00395 00005/2022	8,8200
	154047	00018 00072/2022	8,5000
77	112408	00009 00089/2022	7,7000
	120016	00011 00102/2022	7,7000
	160209	00201 00005/2022	7,6700
78	120064	00487 00054/2022	4,9900
	791010	00121 00003/2022	4,7600
	x	x	x
79	155913	00004 00179/2022	5,0700
	160118	00026 00007/2022	5,0000
	120643	00018 00034/2022	4,9600
80	791010	00140 00003/2022	4,1300
	120064	00488 00054/2022	4,0000
	160209	00067 00005/2022	4,0000
81	110001	00049 00053/2022	6,6500
	791010	00139 00003/2022	5,2000
	791010	00147 00003/2022	4,0700
82	160209	00411 00005/2022	5,0000
	120064	00490 00054/2022	4,5000
	791010	00141 00003/2022	4,0600
83	160322	00016 00013/2022	15,000
	160322	00015 00013/2022	14,990

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
	120064	00224 00054/2022	11,000
84	110001	00042 00051/2022	3,0000
	155913	00014 00179/2022	3,0000
	160209	00404 00005/2022	2,9300
85	155913	00015 00179/2022	3,0000
	160209	00405 00005/2022	2,9400
	160118	00068 00007/2022	1,9800
86	158146	00172 00069/2022	2,4500
	x	x	x
	x	x	x
87	155913	00017 00179/2022	3,0000
	158146	00083 00069/2022	2,2500
	160118	00070 00007/2022	1,9500
88	155913	00017 00179/2022	3,0000
	158146	00083 00069/2022	2,2500
	160118	00070 00007/2022	1,9500
89	160222	00025 00023/2022	1,9400
	x	x	x
	x	x	x
90	155913	00008 00179/2022	3,0000
	x	x	x
	x	x	x
91	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
92	160222	00028 00023/2022	1,9400
	x	x	x
	x	x	x
93	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
94	160222	00030 00023/2022	1,9400
	x	x	x
	x	x	x
95	160209	00365 00005/2022	2,9600

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
	120064	00479 00054/2022	2,6000
	x	x	x
96	120064	00464 00054/2022	2,8400
	160209	00046 00005/2022	2,8300
	160118	00058 00007/2022	2,0000
97	110001	00010 00051/2022	2,9000
	160222	00042 00023/2022	2,5900
	x	x	x
98	158146	00085 00069/2022	3,7000
	257040	00019 00008/2022	2,2900
	x	x	x
99	160322	00044 00013/2022	17,250
	160322	00043 00013/2022	17,240
	158009	00084 00047/2022	14,530
100	158009	00085 00047/2022	19,610
	160222	00045 00023/2022	13,500
	x	x	x
101	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
102	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
103	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
104	158146	00008 00069/2022	32,250
	160242	00121 00052/2022	27,000
	120016	00034 00102/2022	25,980
105	160322	00114 00013/2022	13,000
	110001	00038 00051/2022	11,000
	153164	00025 00184/2022	10,370
106	155913	00128 00179/2022	3,1300
	791010	00255 00003/2022	2,6900
	x	x	x
107	160082	00275 00002/2022	9,0000

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
	x	x	x
	x	x	x
108	153079	00020 00113/2022	15,290
	791010	00176 00003/2022	11,000
	153045	00024 00037/2022	10,280
109	160209	00113 00005/2022	64,170
	160209	00424 00005/2022	64,170
	160209	00318 00005/2022	54,010
110	788820	00029 00013/2023	49,400
	160209	00114 00005/2022	31,500
	160209	00319 00005/2022	30,250
111	120064	00416 00054/2022	2,1400
	155913	00059 00179/2022	2,0200
	791010	00184 00003/2022	1,8600
112	160209	00130 00005/2022	2,0300
	110001	00047 00051/2022	2,0000
	112408	00024 00089/2022	1,7500
113	160482	00245 00027/2022	11,600
	160482	00246 00027/2022	11,600
	160482	00247 00027/2022	10,380
114	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
115	160322	00125 00013/2022	3,1400
	791010	00191 00003/2022	3,1400
	155913	00066 00179/2022	2,1600
	120064	00418 00054/2022	4,9900

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
	158009	00147 00047/2022	4,5300
	791010	00195 00003/2022	4,4900
117	158146	00170 00069/2022	5,8800
	160222	00076 00023/2022	4,9800
	120633	00016 00094/2022	4,6900
118	155007	00069 00017/2022	0,4100
	155903	00049 00056/2022	0,2700
	155914	00057 00044/2022	0,2500
119	160242	00328 00043/2022	2,3700
	x	x	x
	x	x	x
120	160322	00076 00013/2022	2,1800
	160118	00165 00007/2022	2,1300
	155913	00106 00179/2022	2,0500
121	160118	00164 00007/2022	2,1300
	155913	00107 00179/2022	2,0500
	158146	00134 00069/2022	2,0500
122	160209	00336 00005/2022	81,9600
	160322	00079 00013/2022	89,0000
	x	x	x
123	120064	00563 00054/2022	90,320
	160322	00078 00013/2022	89,000
	112408	00038 00089/2022	88,980
124	120016	00080 00102/2022	26,780
	120064	00389 00054/2022	23,900
	160222	00091 00023/2022	20,660
125	158146	00080 00069/2022	26,600
	153079	00055 00113/2022	23,990
	110001	00032 00053/2022	19,580
126	160222	00092 00023/2022	2,0000

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
	150182	00032 00098/2022	1,8800
	257051	00042 00015/2022	1,5900
127	x	x	x
	x	x	x
	x	x	x
128	120064	00413 00054/2022	5,9800
	070009	00061 00023/2022	10,000
	257040	00064 00008/2022	4,0000
129	160209	00452 00005/2022	65,700
	112408	00048 00089/2022	59,500
	120064	00500 00054/2022	57,890
130	160322	00161 00013/2022	258,00
	153163	00062 00236/2022	226,03
	153163	00083 00236/2022	158,78
131	160322	00161 00013/2022	258,00
	153163	00062 00236/2022	226,03
	153163	00083 00236/2022	158,78
132	160322	00161 00013/2022	258,00
	153163	00062 00236/2022	226,03
	153163	00083 00236/2022	158,78
133	160322	00161 00013/2022	258,00
	153163	00062 00236/2022	226,03
	153163	00083 00236/2022	158,78
134	160322	00161 00013/2022	258,00
	153163	00062 00236/2022	226,03
	153163	00083 00236/2022	158,78
135	160322	00161 00013/2022	258,00

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
	153163	00062 00236/2022	226,03
	153163	00083 00236/2022	158,78
136	153163	00035 00236/2022	16,900
	x	x	x
	x	x	x
137	070009	00002 00023/2022	167,78
	110001	00028 00053/2022	144,82
	x	x	x
138	155007	00035 00032/2022	3,2000
	150182	00007 00098/2022	3,1500
	120016	00013 00102/2022	2,7000
139	155007	00035 00032/2022	3,2000
	120016	00013 00102/2022	2,7000
	153079	00068 00114/2022	2,7000
140	112408	00028 00089/2022	13,720
	160209	00348 00005/2022	12,870
	120064	00649 00054/2022	12,590
141	160123	00032 00011/2022	12,900
	070009	00098 00023/2022	11,350
	120064	00408 00054/2022	9,2000
142	112408	00049 00089/2022	2,4000
	120064	00417 00054/2022	2,0000
	120643	00013 00035/2022	2,0000
143	070009	00100 00023/2022	45,000
	120629	00054 00065/2022	37,580
	112408	00027 00089/2022	36,000
144	257051	00146 00015/2022	4,3300
	112408	00074 00089/2022	4,2400
	120064	00570 00054/2022	4,2100

Item	Contratante (Nome / UASG)	Nº item / nº licitação	Preço Unit. (em R\$)
145	160222	00123 00023/2022	5,9500
	788820	00195 00034/2022	5,9500
	791010	00280 00003/2022	4,0000
146	155913	00145 00179/2022	8,5300
	788820	00299 00034/2022	7,3600
	120064	00571 00054/2022	7,0000
147	070009	00042 00023/2022	14,000
	788820	00273 00025/2022	12,000
	158009	00329 00047/2022	10,840
148	257040	00084 00008/2022	31,180
	112408	00077 00089/2022	18,950
	153163	00110 00236/2022	18,700
149	788820	00090 00025/2022	208,00
	160239	00008 00006/2022	187,72
	160209	00322 00005/2022	187,11
150	155913	00067 00179/2022	12,640
	791010	00194 00003/2022	11,200
	154047	00083 00072/2022	10,190
151	155913	00136 00179/2022	12,640
	158146	00021 00069/2022	9,8800
	160123	00016 00011/2022	9,6800

Para os itens marcados com "X", não foi utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Item	Fornecedor (Nome)	Local de pesquisa (site)	Data e hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
1	x	x	x	x
2	Pague menos	www.paguemenos.com.br	27/11/2023 08:58	13,45
	Hospital Home	www.lojahospitalarhome.com.br	27/11/2023 09:04	16,90
3	x	x	x	x
4	Drogaria São Paulo	www.drogariasapaulo.com.br	27/11/2023 10:40	53,49
	Drogasil	www.drogasil.com.br	27/11/2023 10:44	54,00
5	Hospitalar Distribuidora	www.hospitalardistribuidora.com.br	27/11/2023 10:51	221,30
6	x	x	x	x
7	x	x	x	x
8	x	x	x	x
9	x	x	x	x
10	x	x	x	x
11	x	x	x	x
12	x	x	x	x
13	x	x	x	x
14	x	x	x	x
15	x	x	x	x
16	x	x	x	x
17	x	x	x	x
18	x	x	x	x
19	x	x	x	x
20	x	x	x	x
22	x	x	x	x
23	x	x	x	x
24	x	x	x	x
25	x	x	x	x
26	x	x	x	x
27	x	x	x	x
28	x	x	x	x
30	Drogal	www.Drogal.com.br	27/11/2023 11:22	13,99
	Drogal	www.Drogal.com.br	27/11/2023 11:29	9,89
31	x	x	x	x
32	x	x	x	x
33	x	x	x	x
34	x	x	x	x
35	Proclin	www.dentalproclin.com.br	27/11/2023 16:00	79,00
36	x	x	x	x
37	x	x	x	x
38	Drogasil	www.drogasil.com.br	28/11/2023 11:12	15,89
	Droga Raia	www.drogarai.com.br	28/11/2023 11:13	15,89
39	x	x	x	x
40	x	x	x	x
42	x	x	x	x
43	x	x	x	x
44	x	x	x	x
45	x	x	x	x
46	x	x	x	x
47	x	x	x	x
48	x	x	x	x
49	x	x	x	x
50	x	x	x	x
51	x	x	x	x
52	x	x	x	x
54	x	x	x	x
55	x	x	x	x
56	x	x	x	x

Item	Fornecedor (Nome)	Local de pesquisa (site)	Data e hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
58	x	x	x	x
59	x	x	x	x
60	x	x	x	x
61	x	x	x	x
62	x	x	x	x
63	x	x	x	x
64	x	x	x	x
65	x	x	x	x
67	x	x	x	x
68	x	x	x	x
69	x	x	x	x
70	x	x	x	x
71	x	x	x	x
72	SS resgates	www.ssresgates.com.br	29/11/2023 10:41	19,50
	Tech Sul Medical	www.techsulmedical.com.br	29/11/2023 11:43	18,41
	Americanas	www.americanas.com.br	29/11/2023 10:44	23,04
73	x	x	x	x
74	x	x	x	x
75	x	x	x	x
76	x	x	x	x
77	x	x	x	x
78	Dental Proclin	www.dentalproclin.com.br	29/11/2023 10:53	10,90
79	x	x	x	x
80	x	x	x	x
81	x	x	x	x
82	x	x	x	x
83	x	x	x	x
84	x	x	x	x
85	x	x	x	x
86	x	x	x	x
87	Dental Cremer	www.dentalcremer.com.br	29/11/2023 10:57	4,59
	Dental Speed	www.dentalspeed.com	29/11/2023 11:02	4,99
88	x	x	x	x
89	Dental Mv	https://.dentalmv.com.br	29/11/2023 11:08	6,11
	Apoio Dental	www.apoiodental.com.br	29/11/2023 11:08	6,50
90	Dental Vida Farma	www.dentalvidafarma.com.br	29/11/2023 11:13	4,90
	Dental Mv	https://.dentalmv.com.br	29/11/2023 11:15	6,31
91	Dental Med Sul	www.dentalmedsul.com.br	29/11/2023 11:23	9,03
	Magazine Luiza	www.magazineluiza.com.br	29/11/2023 11:24	3,76
	Dental Fenix	www.dentalfenix.com.br	29/11/2023 11:26	8,52
92	Dental Fenix	www.dentalfenix.com.br	29/11/2023 11:28	4,20
	Dental Cremer	www.dentalcremer.com.br	29/11/2023 11:29	4,90
93	Distriodonto	www.distriodonto.com.br	29/11/2023 11:48	11,90
	Dental Maxxi	www.dentalmaxxi.com.br	29/11/2023 11:49	5,50
	Dental Med Sul	www.dentalmedsul.com.br	29/11/2023 11:49	5,29
94	Apoio Dental	www.apoiodental.com.br	29/11/2023 13:36	6,50
	Endomil	www.endomil.com.br	29/11/2023 13:37	6,00
95	Dental Cremer	www.dentalcremer.com.br	27/11 - 09:02	19,90
96	x	x	x	x
97	Dental med sul	www.dentalmedsul.com.br	27/11 - 11:30	5,29
98	Dental Med Sul	www.dentalmedsul.com.br	27/11/2023 11:25	5,29
99	x	x	x	x
100	Surya Dental	www.suryadental.com.br	27/11/2023 11:35	22,94
101	Dental Eletro	www.dentaleleto.com.br	29/11/2023 11:25	65,00
	Dental Speed	www.dentalspeed.com.br	29/11/2023 11:22	69,90
	Dental Web	www.dentalweb.com.br	29/11/2023 11:21	84,00

Item	Fornecedor (Nome)	Local de pesquisa (site)	Data e hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
102	Dental Med Sul	www.dentalmedsul.com.br	29/11/2023 11:09	43,08
	Surya Dental	www.suryadental.com.br	29/11/2023 11:06	59,90
	Dental Shop	www.dentalshp.com.br	29/11/2023 11:04	74,90
103	Dental Cremer	www.dentalcremer.com.br	29/11/2023 10:56	127,99
	Dental Verao	www.dentalverao.com.br	29/11/2023 10:53	159,90
	Dental Shop	www.dentalshp.com.br	29/11/2023 10:54	171,59
104	x	x	x	x
105	x	x	x	x
106	Bella Rio	www.bellariorj.com.br	27/11/2023 11:20	3,00
107	Dental Web	www.dentalweb.com.br	29/11/2023 10:22	63,50
	Dental Mv	www.dentalmv.com.br	29/11/2023 10:21	41,90
	Dental Cremer	ww.dentalcremer.com.br	29/11/2023 10:20	38,90
108	x	x	x	x
109	x	x	x	x
110	x	x	x	x
111	x	x	x	x
112	x	x	x	x
113	x	x	x	x
114	Point Suture	www.pointsuture.com.br	27/11/2023 15:36	68,70
	Pharma Dent	www.pharmadent.com.br	27/11/2023 15:11	56,90
	Dental Mv	www.dentalmv.com.br	27/11/2023 15:38	35,10
115	x	x	x	x
116	x	x	x	x
117	x	x	x	x
118	x	x	x	x
119	Dental Speed	www.dentalsped.com.br	4/12/2023 11:01	3,82
	Dental Integra	www.dentalintegra.com.br	27/11/2023 10:25	4,00
120	x	x	x	x
121	x	x	x	x
122	Dental Shop	www.dentalshop.com.br	27/11/2023 09:39	139,86
123	x	x	x	x
124	x	x	x	x
125	x	x	x	x
126	x	x	x	x
127	Dental Web	www.dentalweb.com.br	29/11/2023 09:58	53,80
	Dental Cremer	www.dentalcremer.com.br	29/11/2023 09:45	64,90
	Dental Shop	www.dentalshop.com.br	29/11/2023 09:43	65,08
128	x	x	x	x
129	x	x	x	x
130	x	x	x	x
131	X	x	x	x
132	X	x	x	x
133	X	x	x	x
134	x	x	x	x
135	x	x	x	x
136	Artvend Dental	https://artvenddental.com.br	27/11/2023 15:28	39,00
	A Dental	www.adental.com.br	27/11/2023 15:27	41,90
137	Dental Shop	www.dentalshop.com.br	29/11/2023 11:30	198,00
138	x	x	x	x
139	x	x	x	x
140	x	x	x	x
141	x	x	x	x
142	x	x	x	x
143	x	x	x	x
144	x	x	x	x
145	x	x	x	x

Item	Fornecedor (Nome)	Local de pesquisa (site)	Data e hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
146	x	x	x	x
147	x	x	x	x
148	x	x	x	x
149	x	x	x	x
150	x	x	x	x
151	x	x	x	x

Para os itens marcados com "X", não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento e/ou por ter sido priorizado, como fonte de consulta, o incisos II, do art. 5º da IN 73/2020 – SGDGGD/ME.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Link Completo)	Data e hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
1	x	x	x	x
2	x	x	x	x
3	x	x	x	x
4	x	x	x	x
5	x	x	x	x
6	x	x	x	x
7	x	x	x	x
8	x	x	x	x
9	x	x	x	x
10	x	x	x	x
11	x	x	x	x
12	x	x	x	x
13	x	x	x	x
14	x	x	x	x
15	x	x	x	x
16	x	x	x	x
17	x	x	x	x
18	x	x	x	x
19	x	x	x	x
20	x	x	x	x
21	x	x	x	x
22	x	x	x	x
23	x	x	x	x
24	x	x	x	x
25	x	x	x	x
26	x	x	x	x
27	x	x	x	x
28	x	x	x	x
29	x	x	x	x
30	x	x	x	x
31	x	x	x	x
32	x	x	x	x
33	x	x	x	x
34	x	x	x	x
35	x	x	x	x
36	x	x	x	x
37	x	x	x	x
38	x	x	x	x
39	x	x	x	x
40	x	x	x	x

41	x	x	x	x
42	x	x	x	x
43	x	x	x	x
44	x	x	x	x
45	x	x	x	x
46	x	x	x	x
47	x	x	x	x
48	x	x	x	x
49	x	x	x	x
50	x	x	x	x
51	x	x	x	x
52	x	x	x	x
53	x	x	x	x
54	x	x	x	x
55	x	x	x	x
56	x	x	x	x
57	x	x	x	x
58	x	x	x	x
59	x	x	x	x
60	x	x	x	x
61	x	x	x	x
62	x	x	x	x
63	x	x	x	x
64	x	x	x	x
65	x	x	x	x
66	x	x	x	x
67	x	x	x	x
68	x	x	x	x
69	x	x	x	x
70	x	x	x	x
71	x	x	x	x
72	x	x	x	x
73	x	x	x	x
74	x	x	x	x
75	x	x	x	x
76	x	x	x	x
77	x	x	x	x
78	x	x	x	x
79	x	x	x	x
80	x	x	x	x
81	x	x	x	x
82	x	x	x	x
83	x	x	x	x
84	x	x	x	x
85	x	x	x	x
86	x	x	x	x
87	x	x	x	x
88	x	x	x	x
89	x	x	x	x
90	x	x	x	x
91	x	x	x	x
92	x	x	x	x
93	x	x	x	x
94	x	x	x	x
95	x	x	x	x
96	x	x	x	x
97	x	x	x	x
98	x	x	x	x
99	x	x	x	x
100	x	x	x	x

101	x	x	x	x
102	x	x	x	x
103	x	x	x	x
104	x	x	x	x
105	x	x	x	x
106	x	x	x	x
107	x	x	x	x
108	x	x	x	x
109	x	x	x	x
110	x	x	x	x
111	x	x	x	x
112	x	x	x	x
113	x	x	x	x
114	x	x	x	x
115	x	x	x	x
116	x	x	x	x
117	x	x	x	x
118	x	x	x	x
119	x	x	x	x
120	x	x	x	x
121	x	x	x	x
122	x	x	x	x
123	x	x	x	x
124	x	x	x	x
125	x	x	x	x
126	x	x	x	x
127	x	x	x	x
128	x	x	x	x
129	x	x	x	x
130	x	x	x	x
131	x	x	x	x
132	x	x	x	x
133	x	x	x	x
134	x	x	x	x
136	x	x	x	x
137	x	x	x	x
138	x	x	x	x
139	x	x	x	x
140	x	x	x	x
141	x	x	x	x
142	x	x	x	x
143	x	x	x	x
144	x	x	x	x
145	x	x	x	x
146	x	x	x	x
147	x	x	x	x
148	x	x	x	x
149	x	x	x	x
150	x	x	x	x
151	x	x	x	x

Para os itens marcados com "X", não utilizados por terem sido priorizados, como fonte de consulta, os incisos I, II e III, do art. 5º da IN 73/2020 – SGDGGD/ME.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Preço de referência (em R\$)	Item	Preço de referência (em R\$)	Item	Preço de referência (em R\$)
1	0,83	28	2,96	55	13,24
2	13,27	29	6,16	56	10,67
3	0,33	30	11,29	57	4,60
4	3,21	31	1,75	58	1,37
5	4,36	32	0,43	59	21,84
6	1,05	33	0,89	60	4,37
7	10,07	34	4,91	61	17,23
8	2,73	35	73,09	62	12,33
9	2,85	36	0,30	63	3,52
10	0,34	37	2,27	64	2,16
11	4,76	38	15,46	65	3,68
12	9,47	39	0,12	66	27,94
13	3,80	40	3,89	67	26,66
14	3,82	41	1,12	68	35,44
15	3,37	42	6,89	69	28,29
16	0,12	43	0,14	70	1,07
17	1,54	44	0,38	71	0,84
18	1,76	45	3,61	72	20,32
19	0,12	46	6,97	73	6,70
20	0,22	47	1,47	74	63,63
21	2,73	48	0,23	75	3,67
22	1,71	49	6,94	76	8,76
23	1,51	50	0,34	77	7,69
24	0,98	51	9,39	78	6,88
25	4,19	52	2,03	79	5,01
26	3,26	53	8,63	80	4,04
27	0,51	54	14,14	81	5,31
82	4,52	107	48,10	132	214,27
83	13,66	108	12,19	133	214,27
84	2,98	109	60,78	134	214,27
85	2,64	110	37,05	135	214,27
86	2,78	111	2,01	136	32,60
87	4,01	112	1,93	137	170,20
88	2,40	113	11,19	138	3,02
89	4,85	114	53,57	139	2,87
90	4,74	115	2,81	140	13,06
91	7,10	116	4,67	141	11,15
92	3,68	117	5,18	142	2,13
93	7,56	118	0,31	143	39,53
94	4,81	119	3,40	144	4,26

95	8,49	120	2,12	145	5,30
96	2,56	121	2,08	146	7,63
97	5,59	122	103,61	147	12,28
98	3,76	123	89,43	148	22,94
99	16,34	124	23,78	149	194,28
100	18,68	125	23,39	150	11,34
101	72,97	126	1,82	151	10,73
102	59,29	127	61,26		
103	153,16	128	6,66		
104	28,41	129	61,03		
105	11,46	130	214,27		
106	2,94	131	214,27		

6. Anexos: A documentação comprobatória contendo folhas que serviram para instruir a pesquisa de preços em tela será anexa a este relatório.

Nova Santa Rita/RS, 29 de novembro de 2023.

NASHARA MALDONADO VIEIRA – 2º Ten
Gestora de Suprimento Classe VIII